



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Recursal
Segunda Turma Recursal Cível**

**PROCESSO: 0822856-44.2024.8.19.0206
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
RECORRIDO: CAROLINE GOMES DA SILVA**

DECISÃO

Diante do estabelecido no artigo 3º do Ato Normativo COJES nº 1/2023, RETIRO o feito de pauta. Aguarde-se, em Cartório, para nova inclusão em pauta presencial, em data a ser designada por publicação.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

**ANELISE DE FARIA MARTORELL
Juiz de Direito**

